



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 053/2020

PRORROGA A VIGÊNCIA DOS  
DECRETOS MUNICIPAIS Nº 41/2020 E  
45/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,  
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** as disposições dos decretos municipais 041/2020 e 045/2020, e as demais disposições legais acerca das medidas de enfrentamento do COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o Município de Belém dispõe de oito equipes da Atenção Básica, serviços de Atenção Primária a Saúde como Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental;

**CONSIDERANDO** a grande adesão da população de Belém ao uso de máscaras e ao isolamento social;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do decreto nº 41/2020, pelo prazo correspondente a 15 (quinze) dias, com início às 00h00min do dia 16 de junho de 2020.

**Parágrafo único.** Prorroga-se, também, a vigência do decreto nº 45/2020, conforme prever o *caput* do seu art. 1º, pelo mesmo período a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 15 de junho de 2020.

  
RENATA CHRISTINE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA  
Prefeita Constitucional

**Registre-se  
Publique-se**